



Diário Oficial

Cidade de Faxinal - PR

www.faxinal.pr.gov.br

Poder
Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007

Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site:

www.faxinal.pr.gov.br

ANO 2021

FAXINAL, 04 de outubro de 2021

EDIÇÃO 694/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.19/2021, decorrente de Pregão nº 24/2021 de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS E BOTTIÕES DE GÁS (P13 E P45) CILINDRO E CASCO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SAÚDE E EDUCAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **N.S.Pires Faxinal**, inscrita no CNPJ sob nº. 21.253.270/0001-84, com sede no endereço ANA NERI, 1, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por **NATANIEL DA SILVA PIRES**, portador do RG nº SSP/PR, portador do CPF sob nº 608.054.559-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 11.543,44 (onze mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), corresponde ao acréscimo de 7,3% conforme justificativa e documentos comprobatórios anexados processo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR CONTRATADO	VALOR COM REEQUILIBRIO
Cilindro 13 kg com gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condi	R\$ 87,47	R\$ 99,99

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 27 de setembro de 2021.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
N.S.Pires Faxinal
CNPJ:212.532.700-00184

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

NATANIEL DA SILVA PIRES
RG:SSP/PR
CPF:608.054.559-49
REPRESENTANTE LEGAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 279/2021

REPUBLICADO COM PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
CORRETO

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora

RENATA CORDIOLI, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Professora Pedagoga, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 22/09/2021 à 20/10/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO 10.667/2021

Súmula - Dispõe sobre revogação do decreto 10.657/2021 e dá outras providências.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RODRIGO CAMARGO SANTANA**, inscrito no CPF nº 047.117.149-28, e do RG nº 7.113.297-8, ocupante do cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico para responder pela Responsabilidade Técnica da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, concedendo-lhe o percentual de 100% (cem por cento) sobre o seu salário inicial da classe.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário em especial o decreto 10.657/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**FAXINAL**PREFEITURA DA CIDADE
www.faxinal.gov.pr.br**Secretaria Municipal de Educação****PORTARIA Nº 319/2021**

O Senhor YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Solicitar aos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, pertinente ao Edital de Concurso Público (CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO), nº 001/2019, resultado homologado através do Edital nº 07/2019 de 07 de junho de 2019 para:

- Apresentar o Anexo I desta Portaria, preenchido e assinado com cópia dos documentos originais, no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Faxinal-Pr, no período de **05 à 14 de outubro**, no período da manhã das 9:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 13:30 às 16:00 horas.(Anexo I, será disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação)
- Participar da distribuição de aulas seguindo critério de classificação e vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação no dia **18 de outubro de 2021, às 13:30 horas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSC.	NOME	CLASSIF.
159136	JANAINA BARRETO MARTINS	38º

PROFESSOR PEDAGOGO

INSC.	NOME	CLASSIF.
158546	MARIA APARECIDA NAVARRO BERGOSSI	34º

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal (PR), em
04 de outubro de 2021.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

**FAXINAL**PREFEITURA DA CIDADE
www.faxinal.gov.pr.br**Secretaria Municipal de Educação****ANEXO I****DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO**

Trazar a xerox de todos os documentos solicitados, juntamente com os documentos originais para dar fé e autenticidade.

Não é necessário autenticar em cartório.

- () Cópia Carteira de Identidade (RG);
- () Cópia CPF;
- () Cópia Carteira de Trabalho (parte que consta o número da CTPS e a data de Emissão).
- () Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
- () Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
- () Cópia do CPF dos filhos maiores de 08 (oito) anos;
- () Cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06(seis) anos de idade;
- () Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14(quatorze) anos de idade;
- () **Atestado de idoneidade moral e certidão negativa de antecedentes criminais (Cartório do Distribuidor – Fórum);**
- () Atestado de saúde física, mental e psicológica;
- () **Cópia do título de eleitor com comprovante de votação da última eleição, ATUALIZADO COM BIOMÉTRIA;**
- () Extrato do PIS (Caixa Econômica);
- () Cópia dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos para investidura no cargo;
- () Cópia Comprovante de endereço;
- () 01 foto 3x4 recente e tirada de frente;
- () **Número da conta corrente junto ao Banco Itaú em Faxinal.**

Favor preencher os campos abaixo:

Nome completo: _____

Cor da pele: _____ / Cor do cabelo: _____

Cor do olhos: _____ / Tipo Sanguíneo: _____

Peso: _____ / Altura: _____

Telefone: _____

Admissão: _____

Bairro: _____

Primeiro Emprego: () sim () não

Setor: _____

Assinatura: _____